

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.001788/2026-71

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A contratação é necessária para atender à movimentação de bagagem/mudança residencial interestadual de militares do Comando do 6º Distrito Naval, em razão de suas transferências para novas localidades de serviço, sendo o CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES, com destino ao município de Porto Murtinho/MS, e o CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA, com destino ao município de Presidente Epitácio/SP, visando assegurar o transporte seguro, adequado e eficiente dos bens pessoais, garantindo apoio administrativo às transferências, continuidade das atividades institucionais e observância às normas aplicáveis à Administração Pública, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de embalagem, desmontagem e montagem de móveis, carga, descarga, transporte terrestre e cobertura securitária, conforme especificações constantes nos orçamentos integrantes do processo, de modo a garantir a integridade da carga transportada, a mitigação de riscos de avarias e extravios, o cumprimento dos prazos administrativos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual de militares do Comando do 6º Distrito Naval, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem de bens pessoais, sendo o trajeto de Ladário/MS a Porto Murtinho/MS e de Ladário/MS a Presidente Epitácio/SP, incluindo cobertura securitária, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTE
1	3220	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual do CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem de bens pessoais, no trajeto Ladário/MS – Porto Murtinho/MS, incluindo cobertura securitária e demais serviços correlatos necessários à execução da demanda.	SVC	1
2	3220	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual do CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA, compreendendo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem de bens pessoais, no trajeto Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP, incluindo cobertura securitária e demais serviços correlatos necessários à execução da demanda.	SVC	1

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais), apurada com base na média aritmética dos orçamentos constantes no Mapa Comparativo de Preços Consolidado do processo administrativo, contemplando a prestação de serviço completo de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, incluindo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega, montagem e seguro da carga transportada, sendo estimado o valor de R\$ 14.450,00 para o trajeto Ladário/MS – Porto Murtinho/MS do CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES e R\$ 15.775,00 para o trajeto Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP do CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA, conforme pesquisa de preços realizada no processo administrativo.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer em até 1 (um) dia útil após a emissão da nota de empenho, de modo a garantir o atendimento ágil e eficaz da necessidade operacional relacionada ao transporte de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, assegurando a continuidade do apoio administrativo às transferências dos militares para as novas localidades de serviço.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

O grau de prioridade da contratação é classificado como ALTO, em razão da imprescindibilidade da realização do transporte de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, garantindo o cumprimento dos prazos administrativos relacionados às transferências, a continuidade do serviço público e a segurança dos bens transportados.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há vinculação ou dependência desta contratação com outro documento de formalização de demanda, tratando-se de serviço específico e autônomo destinado ao atendimento da necessidade de transporte de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, em razão de suas transferências para novas localidades de serviço.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Agente Responsável: CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA

CPF: 037.158.836-77

Email: fernando.patricio@marinha.mil.br;

Telefone:(67) 3234-1068

Corumbá-MS, na data da assinatura.

FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA
Capitão-Tenente (AA)
Responsável pela Elaboração

AUTORIDADE COMPETENTE:
APROVO com base nos termo citados acima.

Ladário, MS, na data da assinatura.

RAFAEL LOPES OLIVEIRA
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas